ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Bairro Vila Nova, Cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, a presente Dispensa de Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010 de 14 de janeiro de 2025 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seu(s) Anexo(s).

O presente documento, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, Sra. Isabelle Bersot Fernandes, designada pela Portaria nº 168/2025.

Integram a este Termo de Dispensa, independente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva do motor do Caminhão Ford Cargo 1317, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 24/11/2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h01min do dia 30/11/2026.
FIM DA FASE DE DISPUTA: às 14h01min do dia 30/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL:

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação é de R$ 63.533,17 (Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa eletrônica de Licitação, todas as empresas credenciadas na plataforma eletrônica, regularmente estabelecidas no país e que atendam às condições exigidas neste Termo e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Termo e seus anexos;

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As interessadas em participar deverão cadastrar operador, devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

5.2. A participação do interessado resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da interessada, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa de licitação.

6. DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, incluindo o preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema) até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta;

6.2. Finalizado o prazo para apresentação de propostas, o sistema iniciará a fase de lance, que durará pelo prazo de 6 (seis) horas;

6.3. Não poderão constar nas propostas iniciais cadastradas qualquer menção à empresa proponente, tais como nomes, logos, timbres, nº de inscrições como CNPJ e IE, e ou quaisquer outro que possa de alguma forma sugerir qual a empresa que está apresentando a

proposta, sob pena de desclassificação das mesmas;

6.4. As licitantes deverão elaborar suas propostas com base nas especificações contidas nos Anexo deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação;

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

6.7. A validade dos preços e condições da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação;

6.8. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos;

6.9. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e inequívoca, em estrita observância às especificações contidas neste Termo, assinada pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.9.1. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$);

6.9.2. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Termo será desclassificada;

6.9.3. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Termo.

6.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o agente de contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, averiguando se o detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Constatada a existência de sanção, a Administração reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

7.2.1. Cédula de Identidade dos Sócios;

7.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor , devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (RFB/PGFN e Contribuições Sociais);

7.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4.1. Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidão;

7.3.8. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;

7.3.8.1. Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.3.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, exceto quando dela constar o prazo de validade.

7.4.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

7.4.1.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

7.4.1.3. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

7.4.1.4. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 7.4.1 seja emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do Poder Judiciário, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Visando a comprovação de capacidade técnica operacional, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

7.5.1.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou e forneceu, de maneira satisfatória, serviços e produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (dias) dias úteis, contados a

partir da data da convocação, atendendo as seguintes disposições:

8.1.1. Na ocasião deverão ser atualizados os seguintes documentos já apresentados por ocasião da habilitação, se vencidos:

8.1.1.1. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa aos tributos por ela administrados e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto à Dívida Ativa da União;

8.1.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.2. O Contrato deverá ser assinado pelo atual representante legal da adjudicatária (Diretor, Sócio da Pessoa Jurídica ou Procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou Procuração atualizados da Pessoa Jurídica e Cédula de Identidade do Representante.

8.3. O Contrato deverá ser assinado, preferencialmente com assinatura eletrônica, mediante uso da certificação digital ICP-Brasil no mesmo prazo indicado no item 8.1 ou outra forma pactuada entre as partes.

8.4. Ao critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestividade e formal solicitação da participante.

8.5. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as participantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste Edital.

8.6. Na hipótese de convocação das participantes classificadas remanescentes, serão averiguadas as condições de habilitação destas.

8.7. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa Eletrônica.

9. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de início e as condições de execução da prestação são aqueles consubstanciados no Anexo III – Minuta de Termo de Contrato e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no Anexo III – Minuta de Termo de Contrato e no Anexo I - Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento são aquelas consubstanciadas no Anexo III – Minuta de Termo de Contrato e no Anexo II- Termo de Referência- Da Condição de Pagamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação;

12.2. Poderá o Município revogar a presente Dispensa, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

12.3. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de novembro de 2026.

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
Port. Nº 345/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº ___/2026

Objeto: Contratação de empresa _____ de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Identificação do Fornecedor

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular e e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação de Preços

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	UN	**00000057058- BLOCO DO MOTOR 4 CILINDROS ISB- CUMMINS**		16.740,41	16.740,41
2	1	UN	**00000057059- KIT PISTÃO E ANEL**		7.164,33	7.164,33
3	1	UN	**00000057060- JOGO DE JUNTA COMPLETA FORD**		3.311,67	3.311,67
4	1	UN	**00000057061- JOGO DE BRONZINA** *MWM/Cummins*		2.180,67	2.180,67
5	1	UN	**00000057062- KIT DE VÁLVULA DE ESCAPE** *Cummins*		1.656,67	1.656,67
6	1	SERV	**00000057063- RETIFICA DO CABEÇOTE.**		3.200,00	3.200,00
7	1	UN	**00000057064- KIT RETENTOR DE VÁLVULA**		969,07	969,07
8	1	SERV	**00000057065- RETIFICA DO EIXO.**		3.417,25	3.417,25
9	1	UN	**00000057066- MÓDULO DE INJEÇÃO ISB**		7.266,67	7.266,67
10	1	UN	**00000057067- TROCADOR DE CALOR ISB**		1.834,32	1.834,32
11	1	UN	**00000057068- BOMBA D` ÁGUA ISB**		1.626,27	1.626,27
12	1	UN	**00000057069- BOMBA DE ÓLEO ISB**		1.026,00	1.026,00
13	15	L	**00000057070- ÓLEO 15W40 (15 LITROS)**		55,33	829,95
14	1	UN	**00000057071- FILTRO LUBRIFICANTE.**		108,90	108,90
15	1	UN	**00000057072- FILTRO DE AR..**		277,92	277,92
16	1	UN	**00000057073- FILTRO SEPARADOR.**		398,67	398,67
17	1	SERV	**00000057074- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**		11.525,00	11.525,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

			PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MOTOR			
Total: 63.533,77						

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Termo de Dispensa e seus anexos.

Conceição de Macabu/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____

Responsável legal

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____e a _____firma , visando a _____, objeto da dispensa nº /20xx, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.115.466/0001-14, estabelecido na Rua Maria Adelaide, 186 – Vila Nova, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo nº xxx/xxxx e Dispensa nº xxx/xxxx, com base no que dispõe o artigo 28, I, da Lei 14.133/2021, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto a xxxxxxxx, conforme especificações técnicas indicadas no edital e nos seus anexos e respectiva Nota de Empenho nº 20xx.

Este objeto deverá ser entregue, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O prazo de vigência do Contrato é de __(__) dias, contados a partir da data de início da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

O objeto da contratação deverá ser entregue pela CONTRATADA, (parceladamente ou integralmente), de acordo com pedido efetuado pela Contratante.

2.1.1- A entrega deverá ser iniciada em até ( ) dias a partir da Ordem de Fornecimento.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratada ou pelo Gestor do Contrato, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos mesmos, desde que tenham sido executados a contento.

As despesas relacionadas ao objeto deste Contrato correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA, sendo consideradas inclusas no valor contratado.

Caso ocorram irregularidades na execução do objeto contratado, serão adotados os seguintes procedimentos:

Será emitido pelo município um documento formal e protocolado junto à CONTRATADA onde contará o motivo pela recusa ou da irregularidade apresentada, podendo a CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis efetuar o devido reparo ou protocolar sua defesa;

Caso ocorram irregularidades não regularizadas durante a vigência do Contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA sobre os fatos geradores apontados pela Secretaria requisitante;

Tendo sido notificado e a CONTRATADA incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, serão adotadas as medidas cabíveis e dentro da legislação sobre o assunto, conforme dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R$ _____(___), a ser pago em até 30 (trinta dias) após cada entrega do material.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS e apresentação das demais certidões que assegurem sua regularidade fiscal e trabalhista.

O Gestor/Fiscal do Contrato por parte do Município atestará a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA relativa a cada ordem de fornecimento.

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar a fatura na Secretaria Municipal de , apresentando a nota fiscal com os quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do

Contrato.

Cada pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Despesa Orçamentária: , Ficha: , Fonte: do orçamento vigente para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATANTE nos termos do Termo de Referência, ora ratificadas, a CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.
Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.
Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.
Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.
Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
Multa de mora;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da

CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto neste instrumento.

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

Atraso injustificado na execução do objeto contratado;

Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;

Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;

Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;

Decretação de falência;

Dissolução da empresa;

Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;

Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;

Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida desde instrumento de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Consideram-se integrante do presente contratual, os termos de Dispensa N° /20xx e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Fica reservado a fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Conceição de Macabu, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

Conceição de Macabu, de de 2026.

_____

CONTRATADA

Representante:

Testemunhas: